

Requerimento: 01 /2025

**“Solicita ao Poder Executivo que promova o devido andamento nos procedimentos necessários para a efetiva implementação do Fundo Municipal do Idoso, já criado por lei no âmbito do Município.”.**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Executivo Municipal, O Pedido de Providência para que promova o devido andamento nos procedimentos necessários para a efetiva implementação do Fundo Municipal do Idoso, já criado por lei no âmbito do Município.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando a existência de legislação municipal que institui o Fundo Municipal do Idoso, instrumento essencial para o financiamento e desenvolvimento de políticas públicas voltadas à pessoa idosa, é necessário que o Poder Executivo adote as medidas administrativas e operacionais para sua efetiva regulamentação e funcionamento.

O referido fundo é um mecanismo importante para a captação de recursos, inclusive provenientes de doações incentivadas, repasses de outras esferas de governo e parcerias com entidades públicas e privadas, com o objetivo de promover ações voltadas à proteção, promoção e garantia dos direitos das pessoas idosas no município.

A efetivação do Fundo Municipal do Idoso é um passo fundamental para a valorização e o cuidado com os cidadãos da terceira idade, e reflete o compromisso da gestão com a inclusão e o bem-estar social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 26 maio de 2025.

  
**Domingos Coelho de Andrade**  
Vereador

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
EM: 06 / 05 /2025

  
WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE  
Secretária Legislativa